

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 09 DE SETEMBRO DE 1983

Cria a Academia Brasileira de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no exercício da competência que lhe reserva o Artigo 16, letra "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 1º, letras "b", "d", "e", "f" e "i", do Código de Ética Médico Veterinário, aprovado pela Resolução 322 de 15.01.81;

CONSIDERANDO o interesse em marcar com acontecimento de alto nível a data cinquentenária da primeira regulamentação da profissão médico-veterinária;

CONSIDERANDO ainda, as conclusões e recomendações da Comissão criada pela Portaria nº 14/82, da Presidência deste Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Academia Brasileira de Medicina Veterinária, entidade de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e jurisdição em todo o Território Nacional.

Art. 2º Fica aprovado o anteprojeto de Estatuto da entidade, como passo inicial para o seu funcionamento efetivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1983.

Méd.Vet. René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 "S"

Méd.Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral
CFMV Nº 0185